



ATA DE SESSÃO
CARTA CONVITE Nº 003/2021

Ao 22 dia do mês de dezembro do ano de 2021, às 09h05min, na sala de reuniões da Diretoria-Executiva de Liquidação de Estatais, com endereço na Rua 05, nº 833, Edifício Palácio de Prata, 8º andar, Setor Oeste, CEP 74.115-060, Goiânia – Goiás, os membros da Comissão Permanente de Licitação composta pelo Sr. Fausto Igor Rodrigues Silva Rocha Vidal (Presidente), Sra. Niléia Gomes de Moraes, Sr. Ézio Gomes Fernandes e Sr. Marcos Alves de Sousa (membros auxiliares), legalmente constituídos pela Portaria nº 017/2021, declararam aberta a sessão de coleta e análise dos envelopes de documentação e proposta de preço das empresas interessadas em participar da licitação modalidade Carta Convite nº 003/2021 com julgamento menor preço global, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços limpeza, conservação e jardinagem com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais especializados para atendimento no imóvel da METAGO em liquidação situado à Avenida Laurício Pedro Rasmussem/Rodovia BR 153, Qd. Área - s/n Área 1, Vila Yate, Goiânia – GO.

Aberta a sessão foi constatada a presença das empresas: **CENTRO – OESTE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ 05.485.681/0001-49, representada pelo Sr. José Vinício Pires Lemos, **EMPRESA DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DALU LTDA**, inscrita no CNPJ 01.569.755/0001-74, representada pela Sra. Maria das Dores de Deus e **PRESTA SERVICE SERVIÇOS TECNICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ 02.282.245/0001-84, representado pelo Sr. Raul Silva Figueroa Mendonça.

Identificados os presentes, a Comissão da CPL cumprimentou os presentes solicitando urbanidade no tratamento uns para com outros; esclareceu o objeto da licitação; dispôs ainda sobre o direito de recurso dos presentes, e quais os momentos oportunos para a manifestação, que as decisões recursais serão encaminhadas por e-mail aos licitantes e afixados no Placar da Diretoria-Executiva de Liquidação de Estatais.



Requisitou que fossem repassados a ele os envelopes “DOCUMENTAÇÃO”. Foi verificado pela Comissão que os envelopes das empresas estavam devidamente lacrados, de acordo com o Edital. A Comissão rubricou as extremidades das abas de fecho dos envelopes e solicitou que os licitantes também o fizessem. Dessa forma procedeu a abertura dos envelopes das empresas e constada a regularidade dos documentos pela Comissão. Em ato seguinte, foram repassados todos os documentos das empresas aos licitantes para averiguação e possível questionamento. Após análise das documentações a comissão decidiu o seguinte:

Empresas declaradas habilitadas:

- **CENTRO – OESTE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ 05.485.681/0001-49, pois apresenta toda documentação em concordância com o Edital.

- **PRESTA SERVICE SERVIÇOS TECNICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ 02.282.245/0001-84, pois apresenta toda documentação em concordância com o Edital.

Empresas declaradas inabilitadas:

- **EMPRESA DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DALU LTDA**, inscrita no CNPJ 01.569.755/0001-74, pois não apresenta Atestado de Capacidade Técnica Autenticado. A empresa declara que não há intenção de recurso.

A regra do art. 22, § 7º, da Lei 8.666/93 deve ser observada com cautela. Somente se não houver no processo licitatório justificativa quanto à limitação de mercado ou ao desinteresse dos convidados, é que o Convite deverá ser repetido. Seguindo esse pensamento, o processo atende os requisitos tanto da concorrência quanto da isonomia, pois encontra-se nos autos 03 (três) convites e todos os seus recebimentos, com antecedência de 05 (cinco) dias antes da abertura dos envelopes. Justifica-se também pela emergência da realização do serviço, pois existe a urgência da limpeza e conservação no imóvel da METAGO em liquidação, pois existe a questão de segurança a saúde dos colaboradores e empresas que ali trabalham. Portanto, por



não ferir os princípios da ampla concorrência, da publicação e isonomia, e além constar as publicações no Placar e no site da Diretoria-executiva de Liquidações de Estatais, essa comissão segue com a sessão. Vale lembrar que a Comissão de Licitação apenas realiza procedimentos operacionais, fato que não obriga a homologação. A contratação ou não, é ato de gestão e discricionário do gestor/liquidante.

Em ato seguinte, foi solicitado o repasse do envelope “PROPOSTA DE PREÇO”. Foi verificado o seguinte:

CENTRO – OESTE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VL. MENSAL	VL. TOTAL
01	06	Mês	Contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza, conservação e jardinagem, fornecendo 02 colaboradores para execução do serviço, por 6 meses, no imóvel da METAGO.	R\$ 9.917,30	R\$ 59.503,80
02	03	Unid.	Serviço Extraordinário sob demanda - Roçagens e limpeza de toda vegetação de perímetro do imóvel da METAGO.	R\$ 13.455,00	R\$ 40.365,00
VALOR TOTAL DO SERVIÇO				R\$ 99.868,80	

PRESTA SERVICE SERVIÇOS TECNICOS EIRELI

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VL. MENSAL	VL. TOTAL
01	06	Mês	Contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza, conservação e jardinagem, fornecendo 02 colaboradores para execução do serviço, por 6 meses, no imóvel da METAGO.	R\$ 10.495,34	R\$ 62.972,04
02	03	Unid.	Serviço Extraordinário sob demanda - Roçagens e limpeza de toda vegetação de perímetro do imóvel da METAGO.	R\$ 14.800,00	R\$ 44.400,00
VALOR TOTAL DO SERVIÇO				R\$ 107.372,04	



Conforme a análise das propostas pela Comissão de Licitação, a empresa **CENTRO – OESTE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI** possui proposta mais vantajosa e apresentou documentação em total conformidade com o Edital, sendo, portanto, declarada vencedora com o preço de R\$ 99.868,80 (noventa e nove mil, oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).

Após a Comissão declarar a empresa **CENTRO – OESTE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI** como vencedora do certame, foi indagado sobre a intenção de recurso das empresas presente, e TODAS as empresas presentes renunciaram.

Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente da Comissão deu por encerrada a sessão, agradecendo a paciência e presença. Lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo presidente da sessão, membros auxiliares e pelos representantes das empresas que fizeram presente em sessão.


FAUSTO IGOR R. S. R. VIDAL
PRESIDENTE

NILÉIA GOMES DE MORAIS
MEMBRO


ÉZIO GOMES FERNANDES
MEMBRO

MARCOS ALVES DE SOUSA
MEMBRO


CENTRO – OESTE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI


PRESTA SERVICE SERVIÇOS TECNICOS EIRELI


EMPRESA DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DALU LTDA